



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RESOLUÇÃO N° 001/2014.

“Dispõe sobre a Mudança da Sessão Ordinária do Plenário para a sede Associação Comercial, e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADORA SENHORA LUZIA CUNHA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

Art. 1º Fica alterado provisoriamente o local de realização das Sessões Ordinárias dessa Casa de Leis, passando a ter como local das Sessões a sede da Associação Comercial de Aquidauana, sito à Rua Estevão Alves Corrêa, nº 195, Centro, enquanto durar o impedimento de uso do Plenário ‘Estevão Alves Corrêa’.

Art. 2º Fica referendado o Decreto nº 005/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de fevereiro de 2014.


Vereadora **LUZIA CUNHA**
- Presidente da Câmara -